



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

ANEXO XII A - Edital de Leilão -
BENS MÓVEIS

Submeto à aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens **a presente minuta de edital**, com rubrica em todas folhas, preenchido em correspondência com o modelo aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 01115/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU(18382385), constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023.

Tarcilio Leite
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula nº 03 Jucems

Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 01115/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU(18382385), constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023.


Ivan Barreira
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

EDITAL Nº 012/2023
SENAD

LEILÃO
BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 054/2023 de 1º de fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a matrícula nº 003, por força do contrato nº 082/2021, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site da Leiloeira Pública Oficial, por meio do endereço eletrônico** <https://www.casadeleiloes.com.br/>, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pela Leiloeira Pública Oficial, por meio do e-mail contato@casadeleiloes.com.br e/ou no(s) telefone(s): **(67) 3363-7000**.

1.2. DATA E HORÁRIO:

- 1.2.1. **TRAFICO DE DROGAS - Dia: 30-06-2023** – sexta-feira;
1.2.2. **Horário: 15:30** horas (horario de brasilia)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e de forma subsequente, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior, cabendo aos participantes o acompanhamento do processo até a finalização oficial do lote pelo sistema.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no ANEXO I - Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote e os locais para visita com os respectivos períodos, horários e contatos.

1.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.

1.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e à Secretaria Nacional de Políticas Sobre drogas e Gestão de Ativos - SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem: (Ex: É de responsabilidade do arrematante o conserto, regularização ou troca do motor do veículo, para seu perfeito funcionamento e regularização documental).

1.3.1. USADOS:

a) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos recuperáveis que poderão voltar a circular.

1.3.2. SUCATAS:

a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos, quando inviável seu retorno à



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

circulação, os quais serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

- 2.3.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea “a” do subitem 2.3.2. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução do Contran nº 611 de 24 de maio de 2016.
- 2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.
- 2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 2.7. **Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item**, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

2. DA VISITAÇÃO

- 2.1. Os bens móveis, poderão ser visitados e examinados, nos endereços, período e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**.
- 2.2. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.

- 2.4. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 2.5. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, **sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações**. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 2.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, de que tratam o art. 28 e inciso I do art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 3.4. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 3.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

- 3.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.
- 3.7. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 3.8. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DOS LANCES

- 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 4.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar devidamente habilitado a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
- 4.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 4.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
- 4.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 4.3. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

- 4.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.
 - 4.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.
 - 4.4.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.
 - 4.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 - 4.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
 - 4.4.5. Para os bens apreendidos do **tráfico de drogas**, os interessados efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006.
 - 4.4.6. Para os bens apreendidos do **Outros Crimes**, os interessados efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (1ª Hasta - pelo valor da avaliação / 2ª hasta - em hasta a ser iniciada imediatamente após o encerramento da primeira, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação, nos termos do art. 144-A., § 2º, CPP.
- 4.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **3 (três) minutos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.6. Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.**
- 4.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

4.8. Encerrado o leilão, caso não haja licitante vencedor, poderá ocorrer a venda direta pelo prazo de 5 (cinco) dias, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.

5. DA ARREMATAÇÃO

5.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões emitirá as devidas orientações a ser encaminhada por e-mail para pagamento por depósito no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.

5.1.1. O documento será emitido com a identificação do licitante arrematante, com o valor do lote arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.

5.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.

5.3. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.4. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na [Lei 8.666/93](#), sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, **excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.**

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), **salvo em condições autorizadas pelo Poder Judiciário e devidamente sinalizadas no Anexo I deste Edital**, e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através de documento disponível no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, após o encerramento da sessão de leilão, **impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.**

6.1.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

6.1.2. **Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.

- 6.1.2.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.
- 6.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **CLAUDIA AUDE LEITE, CNPJ: 24.600.496/0001-00, Banco do Brasil, código 001, Agência: 0048-5, Conta Corrente nº 152.047-4, conta exclusiva do Leilão n.º 011/2023 - FUNAD/SENAD/MJ**, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, impreterivelmente, **até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.**
- 6.3. **Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.**
- 6.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.
- 6.5. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 6.6. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

7. DA ATA

- 7.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) nos endereços e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, no prazo de até 20 (vinte) dias (corridos), a contar da data do leilão, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.

9.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

10.3. No caso de retirada por terceiro:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

10.3.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.4. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data do leilão, implicará



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

- 10.5. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 10.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.7. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 10.8. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 10.9. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 10.2. **Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.**
- 10.3. **A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.**
- 10.4. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

à aquisição dos respectivos lotes e às seguintes sanções, indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4.1. A sanção prevista no subitem 11.4., alínea a, garantindo o contraditório e a ampla e prévia defesa do interessado, é aplicável também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

11.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

11.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

11.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

- 11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.8. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do art. 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 11.9. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.
- 11.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico coordenadoriadeativos@sejusp.ms.gov.br, com cópia contato@casadeleiloes.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio do seu Presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 12.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 12.3. Em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 *“na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”*.
- 12.4. **Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos)**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

- 12.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavan), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito, bem como solicitação e acompanhamento da baixa de restrições que houver no bem.
- 12.6. A Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 12.7. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
- 12.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, fica obrigado a realizar o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis, caso incidentes.
- 12.8.1. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, o Leiloeiro Público Oficial e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, não respondem pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 12.9. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

- 12.10. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Estado.
- 12.11. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 12.12. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 12.13. Para consultar no site do DETRAN são necessários a placa e o número RENAVAL dos veículos arrematados, fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial.
- 12.14. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, apenas solicitará aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 12.15. Em caso de devolução de lote arrematado, **por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado**, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD poderá ressarcir **exclusivamente** o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 12.16. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 12.16.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 12.16.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 13.16, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

- 12.17. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD.
- 12.18. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 12.19. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 12.21. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/leiloes-em-andamento>.
- 12.22. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

ANEXO I – DO EDITAL - RELAÇÃO DOS LOTES

EDITAL DO LEILÃO Nº 012/2023

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRÁFICO DE DROGAS (preço mínimo de arrematação de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63 C, §1º, da Lei nº 11.343/2006)

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremen- to (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitação	Horário de visitação	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
1	AIK8729/PR	GM	CORSA WIND	1999/199 9	9BGSC68Z0XC7022 63	(BAIXADO) REGULARIZAÇÃO OU TROCA POR CONTA DO ARREMATANTE	1.200,00	600,00	200,00	Amambai / MS,DPCAMAMBAI/ MS	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartão central (67) 3481-4145
2	CJV1938/M G	GM	TRACKER 2.0	2003/200 4	8AG116DL04R2000 77	REGULARIZAÇÃO OU TROCA POR CONTA DO ARREMATANTE	11.000,00	5.500,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartão central (67) 3481-4145
3	ALR7984/PR	VW	GOL 1.0	2004/200 4	9BWCA05X54T128 518	ASF035733	4.000,00	2.000,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI (FORUM TJMS)	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartão central (67) 3481-4145



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitaçã o	Horário de visitaçã o	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
4	HRZ3341/M S	VW	GOL SPECIAL	2002/200 3	9BWCA05Y63T071 446	AFZ771236	3.600,00	1.800,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartório central (67) 3481-1415
5	BTS8I99/SP	M.BENZ	LA 1113	1972/197 2	34403316030031	SPO233941 (SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO) REGULARIZAÇÃO OU TROCA POR CONTA DO ARREMATANTE	10.000,00	5.000,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartório central (67) 3481-1415
6	FJD7G69/M S	HONDA	CIVIC LXS	2013/201 4	93HFB2630EZ1394 60	R18Z3-4112972	26.000,00	13.000,0 0	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartório central (67) 3481-1415
7	KYH7798/M G	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2011/201 1	9BD17164LB57339 13	310A10110162245	8.000,00	4.000,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartório central (67) 3481-1415



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremen to (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitaçã o	Horário de visitaçã o	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
8	BAY0805/ PR	GM	S10 2.2 S	1996/199 6	9BG124ARTTC9428 98	B22NZ31050340P	8.000,00	4.000,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartorio central (67) 3481-1435
9	HUN6257/ SP	VW	SANTANA CL 1800 I	1994/199 4	9BWZZ32ZRP0243 92	UDB012335	1.600,00	800,00	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI (FORUM TJMS)	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartorio central (67) 3481-1435
10	NJW1517/ SP	M.BENZ	AXOR 2540 S	2008/200 8	9BM9584618B6070 40	457918U0920959	32.000,00	16.000,0 0	200,00	Amambai / MS,DP DE AMAMBAI	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	EPJ - EDER Cartorio central (67) 3481-1435
11	JFF6072/ MG	GM	VECTRA GLS	2000/200 0	9BGJK19H0YB1610 68	INSERVIVEL	3.600,00	1.800,00	200,00	Caarapó / MS, Delegacia de polícia de Caarapó - Barão do Rio Branco, 40 Centro	Sob Agendamento	09:00h as 11:00h	dpcaarapo@pc.ms.gov.br Contato (67) 3453-1311 (67) 3453-3686
12	CCD4612/ SP	FORD	DEL REY GLX	1985/198 5	9BFCXXLB2CFB402 77	248305	1.000,00	500,00	200,00	Coronel Sapucaia / MS, Delegacia de Polícia Civil, Avenida Internacional, no 1745 - Centro	Sob Agendamento	7h30 e 17h30	dp.csapucaia@pc.ms.gov.br Somente whatsapp (67) 3483-1288



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremen to (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitaçã o	Horário de visitaçã o	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
13	IQU1562/ RS	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2010/201 0	9BD17164LA56266 60	310A10119480231	7.000,00	3.500,00	200,00	Eldorado / MS, Delegacia de Polícia de Eldorado Rua Mato Grosso, 690 - Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	dpeldorado@pc.ms.gov.br Contato (67) 3473-1262
14	HTB9537/ MS	HONDA	CG 150 SPORT	2008/200 8	9C2KC08608R0154 81	KC08E68015481	1.400,00	700,00	200,00	Fátima do Sul / MS, DP FATIMA DO SUL	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	E-mail: 1dp.fms@pc.ms.gov.br / telefone: (67) 3467-1457
15	NSC5645/ MS	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2013/201 4	9C2KC1650ER5048 79	KC16E5E504879	2.600,00	1.300,00	200,00	Fátima do Sul / MS, DP FATIMA DO SUL	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	E-mail: 1dp.fms@pc.ms.gov.br / telefone: (67) 3467-1457
16	AEL1878/ MS	VW	GOL 1000	1994/199 4	9BWZZZ30ZRT0372 63	1659413	1.800,00	900,00	200,00	Iguatemi / MS, R.Ramão Rodrigues 312 -Vila Rosa, Iguatemi -MS, 79960-000	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3471-1033 /1372 E-mail: dpiguatemi@pc.ms.gov.br
17	AWV1169/ SP	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/201 3	9BD15802AD68248 32	146E10111453967	8.000,00	4.000,00	200,00	Delegacia de Polícia de Ivinhema - Rua Francisco Piereti, N. 52, Guirai	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3442-6885 / 2513 E-mail: dpivinhema@pc.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Período de visitação	Horário de visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
18	HSN8105/ MS	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006/200 6	9C2KC08506R8505 94	KC08E56850594	1.600,00	800,00	200,00	1ª Delegacia de Polícia de Jardim Av. Fernando Aranha, nº 1055, Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3251-1783 / 3207 E-mail: 1dpjardim@pc.ms.gov.br
19	EZT5352/ SP	CHEVROL ET	CELTA 1.0L LS	2011/201 2	9BGRG08F0CG2776 95	NAB303730	6.000,00	3.000,00	200,00	1ª Delegacia de Polícia de Jardim Av. Fernando Aranha, nº 1055, Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3251-1783 / 3207 E-mail: 1dpjardim@pc.ms.gov.br
20	KEU6372/ MG	FIAT	SIENA FIRE	2003/200 3	9BD172012330498 72	178D9011*5666878*	5.000,00	2.500,00	200,00	Maracaju / MS, Rua Melânio Garcia Barbosa 31, Maracaju, MS, 79150-000	Sob Agendamento	07h30 às 18h00	dpmaracaju@pc.ms.gov.br ou (67) 3454-1172
21	NGD0D80/ GO	PEUGEOT	206 14 FELINE	2005/200 5	9362AKFW95B018 589	10FX1T0758889 (Placa KML2968 VEICULO BAIXADO) REGULARIZAÇÃO OU TROCA PELO ARREMATANTE	2.200,00	1.100,00	200,00	Maracaju / MS, Rua Melânio Garcia Barbosa 31, Maracaju, MS, 79150-000	Sob Agendamento	07h30 às 18h00	dpmaracaju@pc.ms.gov.br ou (67) 3454-1172



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitaçã o	Horário de visitaçã o	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
22	NST9022/ PA	PEUGEOT	207PASSIO N XS	2010/201 1	9362NN6AXBB0053 22	10DBW10014876	5.000,00	2.500,00	200,00	Maracaju / MS, Rua Melânio Garcia Barbosa 31, Maracaju, MS, 79150-000	Sob Agendamento	07h30 às 18h00	dpmaracaju@pc.ms.gov.br ou (67) 3454-1977
23	HSW2181/ MS	HONDA	C100 BIZ ES	2002/200 3	9C2HA07103R0148 74	HA07E13014874	1.800,00	900,00	200,00	Mundo Novo / MS, Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo. Rua Vilarino Jorge, sn, Berneck	Sob Agendamento	08hs as 11hs	dp.mnovo@pc.ms.gov.br Contato com Luiz Alberto, 67 34741647 ou 67 984183960
24	AWY5F41/ MS	HONDA	CB 300R	2013/201 3	9C2NC4910DR0081 62	NC49E1D008162	3.600,00	1.800,00	200,00	Mundo Novo / MS, Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo. Rua Vilarino Jorge, sn, Berneck	Sob Agendamento	08hs as 11hs	dp.mnovo@pc.ms.gov.br Contato com Luiz Alberto, 67 34741647 ou 67 984183960
25	AIP0453/ PR	FIAT	UNO MILLE EX	1999/199 9	9BD158068X40640 92	INSERVIVEL	2.200,00	1.100,00	200,00	Navirai / MS, 1a DP de Navirai - Amelia Fukuda, 611, Centro - 79950-000	Sob Agendamento	08:00h às 12:00h	1dpnavirai@pc.ms.gov.br Escrivão Carlos A Romão - (67) 3461-1215/9003



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Período de visitação	Horário de visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
26	DGN2064/ SP	VW	SANTANA 2.0	2002/200 2	9BWAE03X32P008 978	INSERVIVEL	2.400,00	1.200,00	200,00	Naviraí / MS, 1a DP de Naviraí - Amelia Fukuda, 611, Centro - 79950-000	Sob Agendamento	08:00h às 12:00h	1dpnavirai@pc.ms.gov.br Escrivão Carlos A R Santos - (67) 3461-1215/3903
27	CXH6505/ MS	GM	CORSA WIND	1999/200 0	9BGSC19Z0YC1367 05	NM0018962	2.800,00	1.400,00	200,00	Delegacia de Polícia de Nioaque - Rua Coronel Juvêncio, nº 89, Centro	Sob Agendamento	08:00h às 12:00h	Telefone: 67-3236-1274 E-mail: dpnioaque@pc.ms.gov.br
28	DIU1747/ SP	VW	GOL 1.0	2003/200 3	9BWCA05XX3T224 093	AZN083183	2.000,00	1.000,00	200,00	Ponta Porã / MS, 2 DP Rua João Brembatti Calvoso, s/n - Jardim Vitoria - 79900-000	Sob Agendamento	07:30h as 11:30 e das 13:30 as 17:30	2dp.ppora@pc.ms.gov.br Cartorio Centro (67) 9 9257-2285
29	OOO5762/ MS	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	2014/201 4	9C6KE1950E00324 76	E3L2E-044082	1.600,00	800,00	200,00	Ponta Porã / MS, 1a Delegacia de Polícia - Rua Travessa dos Poderes, nº 81 – Jardim Ipanema	Sob Agendamento	07:30h as 11:30 e das 13:30 as 17:30	Tarchettipcms@gmail.com (61) 98426006
30	EJS1836/ SP	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2009/201 0	9BFZF55P8A84818 30	QF9AA8481830	9.000,00	4.500,00	200,00	Tacuru / MS, Delegacia de polícia da Tacuru- MS	Sob Agendamento	09h00 às 12h00	dptacuru@pc.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremen to (R\$)	Local de visitaçã o e retirada do bem	Período de visitaçã o	Horário de visitaçã o	Contato para agendamento visitaçã o e retirada
31	MDG9027/ PR	VW	23.250 E	2004/200 4	9BW3N82TX4R436 172	30900455	32.000,00	16.000,0 0	200,00	Eldorado / MS, Delegacia de Polícia de Eldorado Rua Mato Grosso, 690 - Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	dpeldorado@pc.ms.gov.br r Contato (67) 3473-1262
32	MKZ9F82/ MS	SR	LIBRELATO CACAENCR 3E	2013/201 3	9A90AN673DCDJ52 61		15.000,00	7.500,00	200,00	Eldorado / MS, Delegacia de Polícia de Eldorado Rua Mato Grosso, 690 - Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	dpeldorado@pc.ms.gov.br r Contato (67) 3473-1262
33	IGCOD11/ RS	M.BENZ	L 1113	1981/198 1	34403312530630 (NECESSARIO REGRAVAÇÃO PELO DETRAN)	34491210425149	14.000,00	7.000,00	200,00	Eldorado / MS, Delegacia de Polícia de Eldorado Rua Mato Grosso, 690 - Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	dpeldorado@pc.ms.gov.br r Contato (67) 3473-1262



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./ Ano Mod	Chassi	Motor	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial – (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Período de visitação	Horário de visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
34	CPN1A40/ MS	SCANIA	T124 GA4X2NZ 360	2000/200 0	9BST4X2A0Y35206 92	8000904	30.000,00	15.000,0 0	200,00	Eldorado / MS, Delegacia de Polícia de Eldorado Rua Mato Grosso, 690 - Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	dpeldorado@pc.ms.gov.br r Contato (67) 3473-1262
35	HQN4863/ SP	REB	KRONE	1995/199 5	9AUG12430S10262 10		10.000,00	5.000,00	200,00	Delegacia Regional de Polícia de Navirai - Av. Fátima do Sul, nº 255, Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3461-2315 E-mail: drp.navirai@pc.ms.gov.br
36	BXI5665/ SP	SCANIA	T112 HS 4X2	1985/198 5	9BSTH4X2Z032190 87	3041884	26.000,00	13.000,0 0	200,00	Delegacia Regional de Polícia de Navirai - Av. Fátima do Sul, nº 255, Centro	Sob Agendamento	09h às 11h e das 14h às 16h	Telefone: 67-3461-2315 E-mail: drp.navirai@pc.ms.gov.br

* **Incremento** é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um **leilão**.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**

Entrega do Lote: somente mediante agendamento prévio, via E-mail/e ou Telefone conforme Anexo I, será realizado a entrega do lote.

Documentos necessários para retirada do bem arrematado:

1. Autorização de entrega;
2. Termo de responsabilidade;
3. Documento com foto do arrematante;
4. Em caso da entrega ser feita para pessoa diferente do arrematante, necessitará procuração pública e documento com foto tanto do outorgante, bem como do outorgado.
5. No agendamento por e-mail Informar um telefone de contato.

IMPORTANTE: Após retirada do Lote encaminhar o Auto de Entrega emitido pela delegacia, com Termo de Responsabilidade assinado para contato@casadeleiloes.com.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E5D7-CD8E-5695-E498> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5D7-CD8E-5695-E498



Hash do Documento

27605256B32BF00F0DC0EC70D5D269762D59E821FAC2B73CFA5FD352F272BEDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- Ivan Barreira (Presidente) - 098.354.938-98 em 07/06/2023 18:10
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KU9FZ-W2TVT-6V7AM-QPVNH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

TARCILIO LEITE (CPF 517.991.628-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KU9FZ-W2TVT-6V7AM-QPVNH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>